



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 283/PMA/GAB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADO EM: 14 / 10 / 2019

Bourna Grazielly Uchea da Costa
ESCRITURÁRIO

Dispõe sobre exoneração por aposentadoria de ROSILDA DOS SANTOS DE SOUSA e dá outras providências.

A **PREFEITA DE ALMEIRIM**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 89, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Almeirim,

Considerando que a aposentadoria é um direito do trabalhador urbano e rural conforme preceitua o art. 7º, inciso XXIV da Constituição Federal;

Considerando que o rompimento do vínculo funcional dá-se com o advento da aposentadoria, voluntária ou compulsória, seja em decorrência da vacância do cargo, para o servidor público, no caso do empregado público, conforme dispõe o artigo 70 da Lei Municipal nº. 151, de 31 de janeiro de 1992;

Considerando a concessão de aposentadoria pela servidora em epigrafe, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

Considerando a prerrogativa constitucional de inacumulabilidade de vencimentos e proventos, em concordância com o art. 37, § 10 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora municipal **ROSILDA DOS SANTOS DE SOUSA** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Educacional – PMA-GOAAE-A R1, lotada na Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, em decorrência de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Almeirim (PA), em 14 de outubro de 2019.

Adriane Tavares Bentes Sadala
ADRIANE TAVARES BENTES SADALA
Prefeita de Almeirim